



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL Nº 22/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 09 de maio de 2025.

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU
TECNOLÓGICA AO EDITAL PROPPI 08/2025 - APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO
/CIENTÍFICOS DO IFRS**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS – Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital Complementar de Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, de cursos superiores, referente ao Edital PROPPI Nº 08/2025 - Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.

1. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de seleção de bolsista	09/05/2025
Período de inscrição (Formulário online)	12/05/2025 até 25/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas	28/05/2025
Período para a realização de seleção de bolsista	02/06/2025 até 11/06/2025
Divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsista no site do Campus Canoas	Até 16/06/2025
Entrega de documentos do(a) bolsista selecionado à Coordenação de Pesquisa e Inovação pela coordenadora editorial	Até 20/06/2025
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	01/07/2025
Término da vigência das bolsas	30/06/2026
Entrega do relatório final de atividades do(a) bolsista	30/07/2026

2. DA MODALIDADE

2.1 01 (uma) Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinada a discentes dos cursos de graduação do IFRS.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1 O valor previsto para as bolsas é de R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês) para 16 horas semanais.

3.2 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, exceto nos casos em que o(a) discente perder o vínculo com o IFRS, por qualquer razão, antes do prazo final previsto no edital.

3.3 O pagamento da bolsa iniciará somente após a liberação dos valores do orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, sendo vedado o pagamento retroativo.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando Curso Superior em um dos campi do IFRS;

4.2. Não possuir vínculo empregatício;

4.3. Dedicar carga horária necessária para execução das atividades definidas pelo(a) coordenador(a) editorial;

4.4. Apresentar ao(à) coordenador(a) editorial relatório de atividades, conforme prazo estabelecido por este edital;

4.5. Divulgar os resultados do periódico, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com o(a) seu /sua orientador(a) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista BICT do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

4.7. Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

4.8. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

4.9. Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante preenchimento e envio do [Formulário de Inscrição](#) .

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção do(a) bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) editorial, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica data e horários, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BICT, encontram-se no quadro 1:

QUADRO 1 – Pré-requisitos e forma de seleção

PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
- Ser estudante de graduação do IFRS. - Ser maior de idade. - Possuir conhecimentos em edição de periódicos científicos / plataforma OJS.	1 - Eliminatória: Análise do currículo Lattes. Análise do histórico acadêmico (enviar documentação acima (PDF - arquivo único) no ato da inscrição. 2 - Classificatória (se necessário): Entrevista a ser agendada pela coordenadora do projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A BOLSISTA

7.1 Cabe a cada candidato(a) à bolsa fazer a inscrição de acordo com as datas do cronograma e utilizando o [Formulário de Inscrição](#) de Bolsista deste Edital;

7.2 A seleção do(a) bolsista, bem como os critérios usados na seleção serão de responsabilidade do(a) coordenador(a) editorial;

7.3 Cabe ao/à coordenador(a) editorial realizar a seleção pública do(a) bolsista.

7.4 O/A coordenador(a) editorial deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsista durante toda a vigência do apoio concedido.

7.5 O processo de seleção de bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o (a) segundo(a) colocado(a) na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

7.6 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) editorial deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O/A coordenador(a) editorial deverá entregar para a Coordenação de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do processo de seleção:

- a) Ficha de inscrição ([Link](#)) de todos(as) os(as) candidatos(as) que se inscreveram para a seleção;
- b) Planilha contendo os critérios da seleção;
- c) Planilha com a ordem de classificação dos candidatos à bolsa.

8.2 O/A coordenador(a) editorial deverá entregar, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, para a Coordenação de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do bolsista:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico Escolar;
- d) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) [Termo de compromisso do bolsista](#);
- g) [formulário de indicação, desligamento e substituição bolsistas](#);

8.3 A conta corrente do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.4 A implementação da bolsa está condicionada a entrega de toda a documentação prevista nos itens 8.1 e 8.2, deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Campus Canoas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Não cabem recursos ao presente Edital.

9.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS Campus Canoas em conjunto com a CAGPPI.

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 14:45)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000193/2025-61

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **55699edf0e**